



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB INDÍGENA CURUMIM E CUNHATÃ	
EMENTA: Credencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autoriza AEE e reconhecimento do Ensino Fundamental até 31/12/2025.	
RELATORIA: Francisco Furtado Tavares Lins	
PARECER CME N° 13/2023	APROVADO EM: 06/10/2023

I – RELATÓRIO

A EEB Indígena Curumim e Cunhatã, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autorização do AEE e reconhecimento do Ensino Fundamental.

A referida Instituição, foi criada em 01 de novembro de 2018 com ato de criação na Lei Municipal 074/2018, com código do INEP 23259906. A EEB Indígena Curumim e Cunhatã tem sede na zona rural Buriti-Marinheiros, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmico, conta com sala de diretoria, sala de secretaria, sala de professores, 04 salas de aula amplas, pátio, área de circulação, cantina, almoxarifado, depósitos de materiais, depósito de merenda escolar, 5 banheiros masculino e feminino, banheiros de funcionários. Não foi informado se tem espaço da biblioteca e se tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições razoáveis ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, necessitando de reposições. O núcleo gestor é composto por uma responsável indígena, diretora e um secretária escolar, o corpo docente é composto de 8 professores polivalentes e possui 8 funcionários sendo 2 cuidadores, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e concepções pedagógicas; garantia da qualidade da ação educativa, com vistas ao desenvolvimento integral do aluno; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação; valorização da experiência extra escolar; princípios, valores e tradições da etnia; promover a inclusão social e cultural;

A Direção, Coordenação e apoio Pedagógica será exercida por um profissional legalmente habilitado, conforme legislação vigente, em anuência com a organização da etnia



representada pelas lideranças Indígenas. O cargo de secretário escolar será exercido por profissional legalmente habilitado, consoante às exigências da legislação educacional vigente com exigências e anuência da etnia e preferencialmente ser Indígena.

O corpo docente é formado por todos os professores em exercício profissional na Instituição, contratados pelo mantenedor, habilitados conforme exigências da legislação educacional em vigor e exigência/anuência da etnia através das lideranças indígenas.

O Corpo discente da escola é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na instituição preferencialmente da etnia e em pleno gozo de seus direitos e deveres.

Os serviços gerais serão realizados por funcionários diversos, contratados pelo mantenedor, para fazerem os trabalhos rotineiros de portaria, almoxarifado, vigilância, limpeza e outros que se fizerem necessários com exigências e anuências da etnia através das lideranças Indígenas.

A EEB Indígena Curumim e Cunhatã tem como missão formar Tremembé conscientes de seu papel na vida, na comunidade indígena, sociedade, proporcionando ao aluno a permanência, o sucesso, a construção de competências e habilidades e a formação de valores por meio de propostas pedagógicas inovadoras, em um ambiente democrático e de valorização humana. E como visão uma escola reconhecida como instituição que prioriza o ser humano como um todo e concretiza o processo de ensino e aprendizagem com qualidade ética e comprometimento social com o intuito de preservar nossa cultura, costumes e tradições, e que esses conhecimentos fortaleça a nossa autonomia política e social. Seus princípios tem como projeto resgatar valores ancestrais de um povo com cultura diferente que luta pelo seu reconhecimento e a efetivação dos seus direitos que embora garantidos constitucionalmente ainda sejam negados. Não podemos falar de educação sem antes entendermos nossos direitos, deveres e nosso papel social enquanto ser indígena.

Educação indígena possui vários elementos que a diferenciam da escola convencional, o currículo, os rituais de pajelança, as lutas da comunidade que também permeiam a escola, os costumes, as histórias, a caracterização, pinturas corporais, as formas de se relacionar com a natureza e os elementos de ancestralidade dentre outros. O papel da escola indígena é de fundamental importância para o desenvolvimento da comunidade e deve atender as perspectivas da comunidade que ainda estão em processo de entendimento do real papel da escola. A educação escolar para as comunidades indígenas ainda é um processo novo, pois ainda existe o medo pela “catequização” feita pelos Europeus no início da colonização. No entanto vale ressaltar que as comunidades indígenas têm seus processos próprios de repassar seus conhecimentos para as atuais e futuras gerações o que denominamos Educação Indígena.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e outros documentos exigidos exceto Ata de aprovação do PPP, ata do regimento Escolar, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de



segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da EEB Indígena Curumim e Cunhatã.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autorização do AEE e reconhecimento do Ensino Fundamental de 06/10/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar a ata de aprovação do PPP, ata do regimento Escolar, recibo de entrega do RAA, registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 06 de outubro de 2023.

Francisco Furtado Tavares Lins
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59